



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 108/24 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 016/23 – PROCESSO 280/23

Considerando o relatório do TCESP Processo 00019277.989.23-2, referente à Concorrência Pública em epígrafe, o Senhor **JUDÉSIO BORGES**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos termos seguintes:

O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 016/23 PASSA A SER O QUE SEGUE:

EDITAL PÚBLICO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA**

Certame nº 016/2023

Processo nº 280/2023

Regime de Apuração: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de fevereiro de 2024.

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal, sito na Praça Juca Novaes, 1.169.

1. PREÂMBULO

De conformidade com determinação do Secretário Municipal de Meio Ambiente da Estância Turística de Avaré, Senhor Judésio Borges, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na Prefeitura Municipal de Avaré, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, de forma “**PRESENCIAL E INVERTIDA**”, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA**”, para escolha da melhor proposta para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção do aterro sanitário municipal**. Os envelopes, contendo os documentos para habilitação e as propostas (técnica e comercial), deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Licitação, sito na Praça Juca Novaes, nº 1.169, Avaré/SP, com **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário previsto para a abertura, não sendo considerados os envelopes entregues com atraso. Ainda que ocorram modificações neste Edital, gerando alteração na data de abertura, o prazo de encerramento acompanhará o prazo de abertura, ocorrendo **sempre** com 30 (trinta) minutos de antecedência do prazo estipulado para abertura dos envelopes. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

Os envelopes contendo a documentação de **habilitação e proposta financeira**, deverão ser apresentados, com identificação externa na forma do modelo especificado



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

neste edital, na sessão pública de abertura da licitação, que se iniciará, impreterivelmente, às 09 horas do dia 28 de fevereiro de 2024.

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção no Aterro Sanitário de Avaré, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

12.02.02.3.3.90.39.00.15.452.5001.2169.1380 - R\$ 1.252.598,69.

As despesas decorrentes do ano seguinte correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei do Orçamento do Exercício de 2.024, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente com autorização do Departamento de Contabilidade, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar ao Departamento de Licitações a reserva orçamentária para complementar o contrato, no seguinte valor:

R\$ 6.262.993,50.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar do certame as empresas que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

Não serão admitidas a participar da presente concorrência as empresas que:

- a) Estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- b) Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- c) Estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal de Avaré/SP.
- d) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- d) Mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- e) Estejam registradas em nome de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de servidor ocupante de cargo eletivo, diretivo ou comissionado lotado na Prefeitura Municipal de Avaré/SP. (Conforme prejulgado n.º 09 do TCE/PR, que interpreta a súmula vinculante n.º 13 do STF).
- f) Se apresentarem na forma de consórcio ou grupo de empresas.
- g) Controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital dentro do Envelope de Habilitação.

4.1 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

I – Modelo de etiqueta para o envelope habilitação:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/ 2.023 LICITANTE: _____ CNPJ: _____</p>

II – No envelope deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

➤ **Habilitação Jurídica:**

ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, no caso de firmas individuais.

➤ **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ emitido a, no máximo, **60 (sessenta) dias** da data da sessão.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO;

CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REFERENTE AOS DÉBITOS MOBILIÁRIOS (ISS/TAXA DE LICENÇA);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRS/FGTS).

CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

➤ **Qualificação Técnica:**

Registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em nome da licitante, constando responsável técnico, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.

APRESENTAÇÃO PELO MENOS UM ATESTADO(S) FORNECIDO(S) POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NAS ENTIDADES PROFISSIONAIS COMPETENTES, DEMONSTRANDO A EXECUÇÃO PELA LICITANTE E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SEMELHANTES AO LICITADO, ADMITINDO-SE A IMPOSIÇÃO DE QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE PROVA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SIMILARES, DESDE QUE EM QUANTIDADES RAZOÁVEIS, ASSIM CONSIDERADAS 50% DA EXECUÇÃO PRETENDIDA, OU OUTRO PERCENTUAL QUE VENHA DEVIDA E TECNICAMENTE JUSTIFICADO, DE ACORDO COM SÚMULA Nº 24 DO TCESP:

Para efeito de comprovação de execução de serviços de características semelhantes às do objeto da licitação, considerados como itens relevantes, os licitantes deverão comprovar:

***A execução previa de serviços de operação e manutenção e destinação final, em aterro sanitário, de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, na quantidade mínima de 1.644,94 (mil, seiscentos e quarenta e quatro, vírgula noventa e quatro) toneladas por mês, equivalente a 50% das quantidades totais estimadas de geração de resíduos domésticos, e**

***A execução prévia de serviços de "tratamento de chorume" gerados no município - item de extrema relevância considerando exigências da CETESB, na quantidade mínima de 122,21 (cento e vinte e dois vírgula vinte e um) metros cúbicos por mês, equivalente a 50% das quantidades totais estimadas de tratamento de chorume.**

Comprovação da licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior (engenheiro civil, engenheiro sanitário ou engenheiro ambiental) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidão de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, por execução de serviço de características semelhantes, consistentes em serviços de destinação final, em aterro sanitário, ou outro destino final licenciado ambientalmente, de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos e coleta e tratamento de chorume.

A comprovação de que o profissional de nível superior pertence ao quadro permanente da Licitante e de que com esta possui vínculo, deve ser feita através de:

***Cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, caso de o técnico de nível superior ser empregado da licitante; ou**

***Cópia do contrato Social e sua última alteração contratual, se o técnico de nível superior for sócio da licitante; ou**

***Cópia do contrato de prestação de serviços, firmado entre a licitante e o Responsável técnico.**

➤ **Qualificação Econômico-Financeira:**

Certidão Negativa de Falência ou em Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da solenidade de abertura das propostas.

O **Balanço Patrimonial** (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a **boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, contendo a demonstração contábil do exercício.

Demonstração da boa situação financeira da licitante, avaliada por meio de apuração dos índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), utilizando as seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} & \blacksquare \text{ Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo} \\ \blacksquare \text{ LG} &= \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \\ \blacksquare \text{ SG} &= \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \end{aligned}$$



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- Ativo Circulante
- LC =
- Passivo Circulante
- Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo
- GE =
- Ativo Total

Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a um (> 1), enquanto que o resultado isolado da operação Grau de Endividamento (GE) deverá ser menor ou igual a 0,5 ($< 0,5$).

A adoção das fórmulas supra, justifica-se na busca dos resultados, consistentes na apuração da situação econômico-financeira das empresas. Por meio destes indicadores é perfeitamente possível verificar a disponibilidade de recursos que as empresas possuem, e, ao mesmo tempo, avaliar a capacidade para cumprir a execução da futura contratação, pois, incumbirá à contratada antecipar seus próprios recursos, para executar o objeto da licitação, com posterior pagamento. Além disso, todos os indicadores são hábeis a demonstrar a posição financeira da empresa, permitindo a verificação das possibilidades de execução do futuro contrato, no que tange aos encargos econômicos que ficarão sob sua responsabilidade.

Comprovante de garantia de participação nesta licitação, de acordo com o artigo 58 da Lei 14.133/21, nas mesmas modalidades e critérios previstos no § 1º do artigo 96 desta Lei, no valor de **R\$ 75.155,92 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)** – valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado (valor estimado de fornecimento de estrutura + valor estimado de arrecadação da concessão).

➤ **Outras comprovações:**

Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do **Anexo II**.

Declaração de Inexistência de fatos impeditivos à participação: A licitante fica obrigada a prestar Declaração de Inexistência de fatos impeditivos à participação ou punições sofridas que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgão ou entidade pública, na forma do **Anexo II**.

Declaração de concordância com os termos do edital: a licitante examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração das propostas, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II**.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, na forma do modelo estabelecido no **Anexo II**.

III – Observações Gerais:

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração.

Para as certidões que não contenham prazo de validade expresso, as mesmas deverão ser apresentadas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do Envelope **A - “DOCUMENTOS”**.

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento do julgamento da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “a”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.2 DA PROPOSTA DE PREÇO:

I – Modelo de etiqueta para envelope proposta de preço:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/ 2.023 LICITANTE: _____ CNPJ: _____</p>

II – No envelope deverá conter o documento – Formulário de Proposta Financeira, JUNTAMENTE COM A PLANILHA DE CUSTOS DETALHADA, os quais deverão ser preenchidos de forma mecânica ou eletrônica, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da proponente, sob pena de ser liminarmente rejeitada, além dos seguintes elementos:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- a) Identificação clara da proponente.
- b) Planilhas de Quantidades e Preços, totalmente preenchidas, de acordo com os Anexos deste Edital, relatando os preços unitários e globais.
- c) Prazo de validade da proposta, que nunca poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.
- d) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual, prorrogáveis, se houver interesse das partes, até o limite permitido em Lei.
- e) Condições de pagamento: parcelas mensais, mediante emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados e relatório de medições dos serviços, por tonelada recolhida. É obrigatória a inserção da inscrição: referente à **Concorrência Pública nº 016/23, Processo nº 280/23**, no corpo da Nota Fiscal.
- f) Qualificação completa do signatário do futuro contrato, incluindo nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, número de carteira de identidade, CPF/MF, endereço e e-mail pessoal. Se a empresa indicar um procurador para a assinatura do instrumento contratual, deverá ser encaminhada a respectiva procuração subscrita por representante legal, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para firmar o respectivo contrato:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
(Obrigatório o preenchimento de todos os itens, conforme exige o sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de SP)

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal (deverá, **obrigatoriamente**, ser diferente do e-mail institucional):

Telefone(s): _____

- g) Número da conta corrente e o Banco para efetuar o pagamento.

- h) **PLANILHA DE CUSTOS DETALHADA, de acordo com Anexo VII deste Edital.**

III – Observações Gerais:

- a) Não serão considerados, para efeito de julgamento, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, assim como propostas com condições baseadas nas outras apresentadas pelos demais participantes deste certame.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

b) Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, assim como não serão admitidos preços avultosos em relação aos valores de mercado.

c) A inabilitação do licitante importa na preclusão de seu direito de participação nas fases subsequentes.

d) As propostas que não atenderem às condições deste Edital serão liminarmente desclassificadas.

e) Na escolha da proposta mais vantajosa à Administração, a Comissão atenderá para aquela apresentada de acordo com as especificações deste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

f) No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados.

g) Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

* como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta classificada;

* a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente nova proposta, sob pena de preclusão;

* a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

* não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

* no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

* na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

* o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

5. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

Serão primeiramente abertos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”. Os membros da Comissão de Licitação e os representantes das licitantes presentes procederão à rubrica em todos os documentos de habilitação.

Abertos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, a Comissão de Licitação, após análise dos documentos de cada licitante, poderá, na mesma reunião e a seu juízo exclusivo, divulgar o resultado dessa fase, salvo eventual necessidade de suspensão, mediante comunicação direta aos interessados, se presentes todos os representantes das licitantes, fato que deverá ser registrado em ata.

Após a divulgação dos resultados de habilitação, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em impor recursos, na forma do **Anexo III** – termo de renúncia, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento de recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, devidamente fechados, aos licitantes que não foram habilitados e procederá a abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” dos licitantes remanescentes habilitados.

Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou, depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.

Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder da Agente de Contratação até a data e horários oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.

Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes serão lavradas atas circunstanciadas onde será registrada a participação de todos os licitantes presentes. As propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação serão assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes das licitações.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Não serão considerados para efeito de julgamento, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, assim como propostas com condições baseadas nas outras apresentadas pelos demais participantes deste certame.

Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, assim como não serão admitidos preços vultuosos em relação aos valores de mercado.

A inabilitação do licitante importa na preclusão de seu direito de participação nas fases subseqüentes.

As propostas que não atenderem às condições deste Edital serão liminarmente desclassificadas.

Na escolha da proposta mais vantajosa à Administração, a Comissão atenderá para aquela apresentada de acordo com as especificações deste Edital e tiver o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

As propostas serão selecionadas e classificadas em ordem decrescente e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **Menor Preço Global**.

O valor mínimo entre os lances verbais será de aproximadamente 0,5% (meio por cento) do valor total estimado pela Administração. (R\$ 37.577,00).

O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) Ocorrendo a condição de empate, serão aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a.1) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- a.2)** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais visando ao atesto do cumprimento de tais obrigações;
- a.3)** Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- a.4)** Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, de acordo com as orientações dos órgãos de controle, demonstrado documentalmente, conforme o caso.
- b)** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
- b.1)** Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- b.2)** Empresas brasileiras;
- b.3)** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- b.4)** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- c)** As condições acima previstas deverão ser informadas pela vencedora, no ato da sessão, logo após o encerramento dos lances para que o Agente de Contratação possa realizar o procedimento estabelecido nos itens “a” e seguintes.
- d)** Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico (e-mail), com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da situação elencada.
- e)** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- f)** Nessa hipótese, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- g)** Caso persista o empate, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- h)** Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:
- a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor lance;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- b) microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;
- c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);
- d) não ocorrendo à contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;
- f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.
- i) O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Agente de Contratação, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- j) A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Agente de Contratação, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- k) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **Menor Preço Global** e os valores estimados para a licitação.
- k.1) Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- l) Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Agente de Contratação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- m) Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- n) Considerada aceitável a proposta de Menor Preço Global, obedecidas as exigências fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Homologado o processo a vencedora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias, assinar ou retirar o instrumento de contrato.

* O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação justificada da



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

vencedora do certame.

No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

O não atendimento ao chamamento no prazo de 02 (dois) dias úteis para assinatura do contrato, ou da apresentação do documento constante no subitem anterior, poderá a Administração, a seu exclusivo sabor, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente Concorrência Pública, independentemente da cominação prevista no art. 90, § 2º da Lei de Licitação e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste edital.

Ocorrendo o disposto no item anterior, será aplicada a licitante vencedora a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta e demais sanções previstas em Lei.

O contrato poderá ser assinado digitalmente, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Farão parte integrante do futuro contrato, independentemente de suas transcrições, o presente Edital e seus anexos, a proposta da vencedora e demais especificações técnicas.

Observar-se-ão para rescisão do contrato os motivos e as formas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

A minuta do futuro contrato, passa a integrar o presente Edital, como anexo.

O contrato será empresado e a “Ordem de Serviço” emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Departamento de Licitações, após a adjudicação do processo.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta, como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

No caso de subcontratação autorizada, o contratado deve apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

8. DAS SANÇÕES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II – o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantir a execução das obras previstas no contrato, a empresa vencedora, deverá optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da lei nº 14.133/21, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, apresentando a mesma junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Cópia desta guia, quitada, deverá ser apresentada no Departamento de Licitações no ato da assinatura da Ordem de Serviços.

Após assinatura contratual, quando da assinatura da Ordem de Serviço a empresa vencedora deverá apresentar ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, decorrente da presente licitação.

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Não serão conhecidos impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal ou em desrespeito aos trâmites descritos neste edital, bem como subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

O Agente de Contratação emitirá sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, procedendo aos encaminhamentos necessários.

Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões.

Caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões.

Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias úteis, que começarão a contar da divulgação da interposição do recurso pela recorrente.

Em ambos os casos, fica assegurada aos licitantes vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do Agente de Contratação não terão efeito suspensivo.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

O Agente de Contratação terá o prazo de 03 (três) dias úteis para análise e decisão acerca dos recursos apresentados realizando as diligências que se fizerem necessárias.

Em caso de manutenção da decisão inicial, o Agente de Contratação fará subir o recurso para que o mesmo seja decidido, de forma definitiva, pelo Secretário Municipal (Solicitante e Gestor do Contrato) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

recebimento dos autos.

11. DA VISTORIA AO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS

A visita técnica ao local da obra estará aberta aos interessados e será realizada de acordo com o seguinte regramento:

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

A vistoria deverá ser previamente agendada junto à Secretaria de Meio Ambiente através do telefone (14) 98204-1285, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min,

O servidor designado para acompanhar a vistoria deverá exigir identificação do representante legal do licitante ou quem ele indicar.

Ao término da vistoria será emitido o atestado de visita técnica.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Avaré revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

A Administração poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas exclusivamente via e-mail e no site da municipalidade.

A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

Não cabe ao Município qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Agente de Contratação.

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Avaré, para melhores esclarecimentos.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes.

13. DOS ANEXOS

Compõem o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÕES;

Anexo III - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP;

Anexo V - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Anexo VII – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS;

Anexo VIII – PLANTA DO ATERRO.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de janeiro de 2.024.

JUDÉSIO BORGES

Secretário Municipal de Meio Ambiente da Estância Turística de Avaré



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. DESCRIÇÃO: EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DE AVARÉ, QUE COMPREENDE A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:

- **CONTROLE DE ENTRADA E APLICAÇÃO DE MATERIAIS;**
- **CONTROLE QUALITATIVO E QUANTITATIVO ATRAVÉS DE PESAGEM DOS RESÍDUOS;**
- **CONTROLE DO FLUXO DE VEÍCULOS E VISITANTES;**
- **CONTROLE GERENCIAL DE MÃO DE OBRA/EQUIPAMENTOS.**

02. VALIDADE DO OBJETO: 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS, ATÉ O LIMITE PERMITIDO EM LEI, SE HOVER INTERESSE DAS PARTES.

03. LOCAL: OS RESÍDUOS DOMÉSTICOS SERÃO DESTINADOS PARA O ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO ESTRADA MUNICIPAL AVR-342, A 12 KM DA SEDE MUNICIPAL.

04. FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS. APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL CORRESPONDENTE RELATÓRIO DE MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS, POR TONELADA RECOLHIDA.

05. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: RODRIGO ANTONANGELO – CPF: 263.950.958-62 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO

06. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: FICA A EMPRESA CONTRATADA RESPONSÁVEL PELAS SEGUINTE OBRIGAÇÕES:

- **OS SERVIÇOS QUE CONSTITUEM O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER EXECUTADOS EM ESTRITA CONFORMIDADE, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, INCLUSIVE NO TANGE ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.**
- **OS SERVIÇOS ESTÃO SOB A FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, NÃO CABENDO À EMPRESA CONTRATADA QUALQUER RECLAMAÇÃO OU INDENIZAÇÃO POR SERVIÇOS NÃO ACEITOS POR DEFICIÊNCIA OU IMPERÍCIA TÉCNICA.**
- **SERÁ RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA AS FUNÇÕES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, QUAIS SEJAM: MOTORISTAS, OPERADORES DE MÁQUINAS, ENCARREGADOS , PESSOAL DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ALÉM DO PESSOAL DO ADMINISTRATIVO, FICANDO AINDA TODA A RESPONSABILIDADE DE TODAS AS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIO E FISCAL, E DEMAIS OBRIGAÇÕES CONGÊNERES, ADVINDAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CERTAME, DEVENDO MANTER SEUS FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS.

- A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ RESPEITAR OS ACORDOS E CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO VIGENTES NO ÂMBITO DE NOSSO MUNICÍPIO, INCLUSIVE COM OBSERVÂNCIA E APLICAÇÃO DO PISO SALARIAIS E DAS DEMAIS CLÁUSULAS FINANCEIRAS E SOCIAIS.
- A CONTRATADA FICARÁ OBRIGADA A ARCAR COM O PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.
- A CONTRATADA FICARÁ OBRIGADA A MANTER SERVIÇO DE SEGURANÇA NA PORTARIA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DO ATERRO, COM PESSOAL TREINADO E CAPACITADO.
- A EMPRESA CONTRATADA FICARÁ OBRIGADA A MANTER TODO O PESSOAL UNIFORMIZADO E PORTANDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO.
- A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CASO HAJA ALGUM PROBLEMA, ESTES DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO DE 48HS. CASO HAJA NECESSIDADE DE PROCEDER À TROCA DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E VEÍCULOS, OS SERVIÇOS SERÃO RACIONALIZADOS, DESDE QUE ACEITO PELA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
- A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ UTILIZAR-SE DE VEÍCULOS APROPRIADOS PRA TRANSPORTE DE SEUS FUNCIONÁRIOS ATÉ O LOCAL DE TRABALHO.
- PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR DIRETRIZ BÁSICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- FICA AINDA, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, A EFETIVAÇÃO DOS SEGUROS PREVISTOS EM LEI, SENDO CERTO QUE, EM CASO DE ACIDENTE A RESPONSABILIDADE SERÁ UNICAMENTE SUA.
- SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) APLICÁVEIS, PARTICULARMENTE, NAS ATIVIDADES DE MAIOR RISCO DE ACIDENTES.
- A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS VIGENTES NO QUE SE REFERE AO MEIO AMBIENTE, BEM COMO AQUELAS QUE VIEREM A SURTIR DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.
- FICA EXPRESSAMENTE VEDADA À EMPRESA CONTRATADA A TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL A QUALQUER OUTRA EMPRESA, PODENDO, MEDIANTE PRÉVIA ANUÊNCIA DA MUNICIPALIDADE, SUBCONTRATAR, EM ATÉ 30% (TRINTA POR CENTO) O OBJETO, DESDE QUE JUSTIFIQUE A NECESSIDADE TÉCNICA, NÃO ACARRETE PREJUÍZOS À MUNICIPALIDADE E TRATE DE EMPRESA IDÔNEA, COM CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA.
- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA DE ACORDO COM OS PROJETOS TÉCNICOS FORNECIDOS, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS DA ABNT E DOS DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- A CONTRATADA RESPONSABILIZAR-SE PELA QUALIDADE E PERFEIÇÃO TÉCNICA DA OBRA POR ELA EXECUTADA, CABENDO À PREFEITURA A FISCALIZAÇÃO DA MESMA E CONCLUSÃO PELO RECEBIMENTO OU REJEIÇÃO, NO TODO OU EM PARTE, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO.
- A CONTRATADA REFORÇARÁ ÀS SUAS EXPENSAS, OS SERVIÇOS QUE SE APRESENTAREM MAL EXECUTADOS TÉCNICAMENTE, OU QUE NÃO TENHAM OBEDECIDO ÀS BOAS TÉCNICAS DE EXECUÇÃO.
- FICARÁ A CARGO DA PREFEITURA A FISCALIZAÇÃO DA OBRA, PODENDO, O SEU CRITÉRIO EXCLUSIVO, COMPLETÁ-LA POR GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA.
- CONCLUÍDA A OBRA, PROCEDERÁ A PREFEITURA EXAME MINUCIOSO A FIM A RECEBÊ-LA DEFINITIVAMENTE, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS SEGUINTE AO DA ENTREGA DA COMUNICAÇÃO EXPRESSA DE CONCLUSÃO DA MESMA, QUE NESSE SENTIDO FIZER A CONTRATADA, FINDO O QUAL SERÁ CONSIDERADA COMO DEFINITIVAMENTE RECEBIDA INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER OUTRA FORMALIDADE POR PARTE DA PREFEITURA.
- A QUALQUER TEMPO A MUNICIPALIDADE PODERÁ VISTORAR OS EQUIPAMENTOS PARA SE CERTIFICAR DA QUANTIDADE E DO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, EXIGINDO A SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DOS INSERVÍVEIS.

08.DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1 - REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) EM NOME DA LICITANTE, CONSTANDO RESPONSÁVEL TÉCNICO, EMITIDA PELO CREA DA JURISDIÇÃO DA SEDE DA LICITANTE.
- 2 - APRESENTAÇÃO PELO MENOS UM ATESTADO(S) FORNECIDO(S) POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NAS ENTIDADES PROFISSIONAIS COMPETENTES, DEMONSTRANDO A EXECUÇÃO PELA LICITANTE E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SEMELHANTES AO LICITADO, ADMITINDO-SE A IMPOSIÇÃO DE QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE PROVA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SIMILARES, DESDE QUE EM QUANTIDADES RAZOÁVEIS, ASSIM CONSIDERADAS 50% DA EXECUÇÃO PRETENDIDA, OU OUTRO PERCENTUAL QUE VENHA DEVIDA E TÉCNICAMENTE JUSTIFICADO, DE ACORDO COM SÚMULA Nº 24 DO TCE/SP:
 - 2.1. PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS DO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONSIDERADOS COMO ITENS RELEVANTES, OS LICITANTES DEVERÃO COMPROVAR:
 - 2.1.1 A EXECUÇÃO PREVIA DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL, EM ATERRO SANITÁRIO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 1.644,94 (MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO, VÍRGULA NOVENTA E



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

QUATRO) TONELADAS POR MÊS, EQUIVALENTE A 50% DAS QUANTIDADES TOTAIS ESTIMADAS DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, E

2.1.2 A EXECUÇÃO PRÉVIA DE SERVIÇOS DE "TRATAMENTO DE CHORUME" GERADOS NO MUNICÍPIO - ITEM DE EXTREMA RELEVÂNCIA CONSIDERANDO EXIGÊNCIAS DA CETESB, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 122,21 (CENTO E VINTE E DOIS VÍRGULA VINTE E UM) METROS CÚBICOS POR MÊS, EQUIVALENTE A 50% DAS QUANTIDADES TOTAIS ESTIMADAS DE TRATAMENTO DE CHORUME.

3. COMPROVAÇÃO DA LICITANTE DE QUE POSSUI EM SEU QUADRO PERMANENTE, NA DATA PREVISTA PARA A ENTREGA DA PROPOSTA, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO SANITARISTA OU ENGENHEIRO AMBIENTAL) OU OUTRO DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELA ENTIDADE COMPETENTE, DETENTOR DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) EMITIDA PELO CREA, POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES, CONSISTENTES EM SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL, EM ATERRO SANITÁRIO, OU OUTRO DESTINO FINAL LICENCIADO AMBIENTALMENTE, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS E TRATAMENTO DE CHORUME.

4. A COMPROVAÇÃO DE QUE O PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PERTENCE AO QUADRO PERMANENTE DA LICITANTE E DE QUE COM ESTA POSSUI VÍNCULO, DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE:

4.1. CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO CONTENDO AS RESPECTIVAS ANOTAÇÕES DE CONTRATO DE TRABALHO, CONSTANDO A ADMISSÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ATÉ A DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA, CASO DE O TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR SER EMPREGADO DA LICITANTE; OU

4.2. CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E SUA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, SE O TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR FOR SÓCIO DA LICITANTE; OU

4.3. CÓPIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A LICITANTE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO.

4.4. - QUANTIDADES DIMENSIONADAS:

DESCRIÇÃO QUANTIDADE S COLETADAS MENSALMENTE	MÉDIA RESÍDUOS SÓLIDOS RSD (TON)	MPÉDIA RAMADA (TON)	MÉDIA MANEJO ADEQUADO DO CHORUME. (M3)	MÉDIA BENEF. DE TRONCOS E GALHOS (TON)
-----------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

MAR/22	2919,41	1173,50	553,84	528,44
ABR/22	2200,52	527,48	211,31	463,47
MAI/22	2183,14	739,86	165,35	668,12
JUN/22	2192,03	745,53	220,57	745,53
JUL/22	2466,49	722,88	311,79	722,88
AGO/22	2355,80	387,99	272,05	387,99
SET/22	2467,00	589,87	175,25	699,52
OUT/22	2915,44	662,39	182,09	552,74
NOV/22	2886,43	650,75	132,10	295,20
DEZ/22	3437,48	639,12	146,51	639,12
JAN/23	2605,82	454,99	312,32	607,00
FEV/23	2932,60	622,08	250,00	603,25
MAR/23	2630,18	659,70	244,43	576,11

AS QUANTIDADES MENSAIS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES FORAM DETERMINADAS A PARTIR DA SÉRIE HISTÓRIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES DE COLETA REGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E OPERAÇÃO CONTÍNUA DO ATERRO SANITÁRIO NA MUNICIPALIDADE DE AVARÉ-SP.

A QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS GERADOS É DE 3.289,88 TONELADAS POR MÊS.

A QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DO CHORUME É DE 244,43 METROS CÚBICOS POR MÊS.

OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO:

OS CONTROLES GERENCIAIS QUE SERÃO IMPLEMENTADOS PELA CONTRATADA ENGLOBAM AS SEGUINTE ATIVIDADES:

I - RECEPÇÃO E ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DO LIXO DIÁRIO EM UMA ÚNICA FRENTE DE DESCARGA CONFORME EXIGÊNCIA DA CETESB;

II - CONTROLE DE ENTRADA E APLICAÇÃO DE MATERIAIS;

III - CONTROLE QUALITATIVO E QUANTITATIVO ATRAVÉS DE PESAGEM DOS RESÍDUOS;

IV - CONTROLE DO FLUXO DE VEÍCULOS E VISITANTES;

V - CONTROLE GERENCIAL DE MÃO DE OBRA/EQUIPAMENTOS.

A) CONTROLE DE ENTRADA DE MATERIAIS E RESÍDUOS

NÃO SE ADMITIRÁ, EM NENHUMA HIPÓTESE, A DESCARGA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, OU CLASSES I DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO DA NBR 10.004 DA ABNT NO ATERRO SANITÁRIO, SENDO SOMENTE ADMITIDOS OS RESÍDUOS COM CARACTERÍSTICAS ESTRITAMENTE DOMICILIARES.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

B) CONTROLE DO FLUXO DE VEÍCULOS E VISITANTES

O FLUXO DE VEÍCULOS E VISITANTES NO ATERRO SANITÁRIO DEVERÁ SER CONTROLADO PELA CONTRATADA COM EXTREMO RIGOR, SOMENTE PERMITINDO A ENTRADA DE PESSOAS E VEÍCULOS AUTORIZADOS PELO SR. PREFEITO E PELA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE.

C) CONTROLE GERENCIAL DE MÃO DE OBRA/ EQUIPAMENTO/ PROJETO

(REFERÊNCIA ITEM A DA PLANILHA)

PARA FINS DE CONTROLE GERENCIAL DA MÃO DE OBRA DO ATERRO, A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR UM PLANO DE RECURSOS HUMANOS, TAL COMO, É FEITO PARA OBRAS SIMILARES.

O PLANO DEVERÁ CONTEMPLAR O CONTROLE DOS DIAS TRABALHADOS, PRODUÇÃO E DESEMPENHO BEM COMO A PREOCUPAÇÃO DA CONTRATADA NO QUE SE REFERE À ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DO PESSOAL CONTRATADO PARA TRABALHAR NA OBRA. NOTADAMENTE UM CONTROLE EFETIVO DO USO DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PELOS FUNCIONÁRIOS.

COM RELAÇÃO AOS EQUIPAMENTOS A CONTRATADA DEVERÁ MANTER UM PLANO DE MANUTENÇÃO DE MANEIRA TAL QUE AS MÁQUINAS E VEÍCULOS SEJAM MANTIDAS EM RIGOROSO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DESEMPENHO.

A QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.

DEVERÃO SER ELABORADOS RELATÓRIOS DE APONTAMENTOS DIÁRIOS COM ENTREGAS MENSAS PARA CONTROLE PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA BALANÇA REALIZADA POR TÉCNICO HABILITADO COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) MANUTENÇÕES ANUAIS.

D) QUANTIDADE MÍNIMA DE EQUIPAMENTOS (REFERÊNCIA ITEM A E H DA PLANILHA).

PARA O BOM ANDAMENTO DA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO A CONTRATADA, POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO E NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS, DEVERÁ FORNECER E MANTER NO LOCAL PELO MENOS OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS:

I - 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA, DE PESO MÍNIMO DE 16 (DEZESSEIS) TONELADAS;

II - 02 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 6 (SEIS) M³;

III - 01 (UM) RETROESCAVADEIRA TRAÇADA DE 80 HP;

IV - 01 (UM) TRITURADOR DE RESÍDUOS VEGETAIS (GALHADAS) COM CAPACIDADE DE TRITURAÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) CM DE DIÂMETRO.

V - 01 (UM) VEÍCULO DE APOIO PARA TRANSPORTES DE CARGAS LEVES/E OU PESSOAS.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

E QUANDO NECESSÁRIO OU SOLICITADO PELA CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 72 HORAS, DEVERÁ SER FORNECIDO E MANTIDO NO LOCAL O EQUIPAMENTO TEMPORÁRIO, ATÉ O TÉRMINO DO SERVIÇO PARA O QUAL FOI SOLICITADO:

VI - 01 (UM) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 115 HP;

VII - 01 (UM) TANQUE "PIPA" 10.000L.

CASO OCORRA ALGUM SINISTRO, ALÉM DA COMUNICAÇÃO IMEDIATA DESTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE O EQUIPAMENTO DANIFICADO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HS.

CASO OCORRA ALGUM SINISTRO, ALÉM DA COMUNICAÇÃO IMEDIATA DESTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE O EQUIPAMENTO DANIFICADO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HS.

E) QUANTIDADE MÍNIMA DE PESSOAL (REFERÊNCIA ITEM A-1 E I DA PLANILHA)

A CONTRATADA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE MÍNIMA DE FUNCIONÁRIOS TREINADOS COMPOSTA POR:

I - 01 (UM) ENCARREGADO GERAL COM CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA EM ATERRO SANITÁRIO;

II - 01 (UM) EQUIPE DE VIGILANTES/ BALANCEIROS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ALMOXARIFE;

III - 04 (QUATRO) AJUDANTES GERAIS;

IV - 01 (UM) OPERADORES DE MÁQUINAS;

V - 03 (TRÊS) MOTORISTAS DE CAMINHÃO;

VI - 02 (DOIS) OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS;

F) SEGURANÇA DA ÁREA DO ATERRO (REFERÊNCIA ITEM A-1 DA PLANILHA)

A CONTRATADA DEVERÁ MANTER SERVIÇO DE SEGURANÇA COM PESSOAL TREINADO E CAPACITADO EM EMPRESA HABILITADA, DEVENDO CUIDAR DA PORTARIA / BALANÇA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DO ATERRO SANITÁRIO.

G) MANUTENÇÃO DE CERCAS (REFERÊNCIA ITEM F DA PLANILHA)

A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER A MANUTENÇÃO DAS CERCAS, MANTENDO-AS LIMPAS, PINTADAS E ACERADAS.

H) MANUTENÇÃO DO CINTURÃO VERDE, CERCA VIVA E ÁREA VERDE (REFERÊNCIA ITEM E DA PLANILHA)

A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER A MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO CINTURÃO VERDE ATRAVÉS DE ROÇADA PERIÓDICA, PODAS DE CONDUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CERCA VIVA COM REMOÇÃO DO MATERIAL PODADO.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

2) RECEBIMENTO, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E COBERTURA DO LIXO (REFERÊNCIA ITEM A DA PLANILHA)

A CONTRATADA DEVERÁ FAZER A EXECUÇÃO ININTERRUPTA DE RECEBIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO LIXO DIÁRIO OBEDECENDO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

I - ALTURA ENTRE 4,0 M A 5,0 M FORMADA POR CAMADAS COMPACTADAS DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 0,30 M E NÃO SUPERIOR A 0,60 M DISPOSTAS EM TALUDES COM INCLINAÇÃO;

II - CADA CAMADA DE LIXO DEVE SER DESCARREGADA NO PÉ DO TALUDE, EMPURRADA DE BAIXO PARA CIMA E COMPACTADA A SEGUIR, COM TRÊS A CINCO PASSADAS DE TRATOR DE ESTEIRAS, SEMPRE OBEDECENDO A RELAÇÃO MÍNIMA DE 1 M DE ALTURA POR 3 M DE COMPRIMENTO, OU SEJA, NA PROPORÇÃO 1:3;

III - COBERTURA DIÁRIA DO LIXO COMPACTADO COM CAMADA DE SOLO, EM ESPESSURA VARIÁVEL ENTRE 0,20M A 0,40 M, OU OUTRO VALOR A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

IV - EM FUNÇÃO DA QUANTIDADE DE LIXO RECEBIDO NO ATERRO E DAS DIMENSÕES DA CÉDULA EM EXECUÇÃO, A COBERTURA DO TOPO DA CÉLULA DE LIXO DEVERÁ SER FEITA CONTINUAMENTE, DEIXANDO EXPOSTA APENAS A FRENTE DE RECEBIMENTO, SENDO NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO DESTA FRENTE DE TRABALHO NOS DIAS SECOS, COM ACESSOS E LOCAIS DE DESCARGA CASCALHADOS E DRENADOS, PREVENTIVAMENTE, QUANDO DA OCASIÃO DE CHUVAS.

ESTA CAMADA FINAL DOS PLATÔS DEVE APRESENTAR UM CAIMENTO MÍNIMO DE 2% (DOIS POR CENTO) NA DIREÇÃO DAS BORDAS, COM O OBJETIVO DE EVITAR A FORMAÇÃO DE BOLSÕES D'ÁGUA SOBRE O ATERRO, DEVIDO A RECALQUES DIFERENCIAIS.

EM NENHUMA HIPÓTESE, A PARCELA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DEVERÁ PERMANECER SEM A DEVIDA COBERTURA DE TERRA, POR MAIS DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SALVO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E ACEITO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

APÓS COMPLETADA A ALTURA MÁXIMA PERMITIDA DA CÉLULA PROJETADA, OU SEJA, NO FINAL DA VIDA ÚTIL DESTA, A CONTRATADA DEVERÁ COLOCAR EM TODA ESTA ÁREA SUPERFICIAL UMA CAMADA DE SOLO COM UMA ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 80 (OITENTA) CENTÍMETROS.

A CONTRATADA DEVERÁ MANTER A QUEIMA DO BIOGÁS CONSTANTEMENTE, E REACENDÊ-LOS QUANDO PORVENTURA VENHAM A APAGAR, DEVIDO A AÇÃO DAS CHUVAS E DOS VENTOS.

REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS DRENAS DE BIOGÁS QUE VENHAM A SE DANIFICAR.

J) TRATAMENTO DO CHORUME (REFERÊNCIA ITEM B DA PLANILHA)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

OS LÍQUIDOS PERCOLADOS DEVERÃO SER TRATADOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA CETESB, DEVERÁ SER DADO O DESTINO ADEQUADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CUJO RESPONSABILIDADE INTEGRAL FICARÁ A CARGO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. MENSALMENTE A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR CÓPIAS DAS GUIAS DO VOLUME TRATADO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

K) RECEBIMENTO DE GALHADAS NO ATERRO SANITÁRIO E MATERIAIS DE REJEITOS (MÓVEIS). (REFERÊNCIA ITEM A E H DA PLANILHA)

A CONTRATADA DEVERÁ RECEBER NAS DEPENDÊNCIAS, À MONTANTE DA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO AS "GALHADAS" E DAR A ESSES RESÍDUOS DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA POR MEIO DE TRITURAÇÃO, O MATERIAL TRITURADO SERÁ DESTINADO PELA PREFEITURA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR. O MATERIAL NÃO PASSIVO DE SER TRITURADO DEVERÁ SER CORTADO COM O USO DE MOTOSSERRA COMPATÍVEL E ARMAZENADO EM LEIRAS DE METRO ESTÉREO (ST) CUJA DESTINAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.

OS REJEITOS (MÓVEIS, SOFÁS, ISOPOR, ESPUMA, COLCHÕES, ELETRODOMÉSTICOS, ETC.) DEVERÃO SER TRIADAS, DESMONTADOS E ACONDICIONADOS EM CAÇAMBAS PARA A DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA. A EMPRESA CONTRATADA REALIZARÁ, MENSALMENTE, A DESTINAÇÃO DESTES REJEITOS ACONDICIONADOS, FICANDO SOB SUA RESPONSABILIDADE A MANUTENÇÃO DESTA ÁREA À MONTANTE.

L) MANUTENÇÃO DE ACESSOS E DO PÁTIO DE DESCARGA DE LIXO (REFERÊNCIA ITEM D DA PLANILHA)

A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS RESÍDUOS DEPOSITADOS DIARIAMENTE NA FRENTE DE OPERAÇÃO OU PÁTIO DE DESCARGA DE LIXO DO ATERRO. ESTA FRENTE DE DESCARGA DEVERÁ SER ÚNICA E TER AS SUAS DIMENSÕES COMPATÍVEIS PARA ATENDER O NÚMERO DE CAMINHÕES EM HORÁRIOS DE PICO.

A FRENTE DE OPERAÇÃO COMPREENDE A ÁREA NA QUAL OS CAMINHÕES DESCARREGARÃO OS RESÍDUOS PRÓXIMOS AS BASES DO TALUDE DE LIXO AO LONGO DA QUAL O TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA ESPALHARÁ E COMPACTARÁ OS RESÍDUOS.

A FRENTE DE OPERAÇÃO TERÁ ÁREA SUFICIENTE PARA TODAS AS OPERAÇÕES DE MOVIMENTAÇÃO DOS CAMINHÕES E TRATORES, COM EFICIÊNCIA E SEGURANÇA.

CASO O ATERRO SOFRA AÇÃO DE VENTOS CONSTANTES CAPAZES DE FAZER ESVOAÇAR ALGUÉM RESÍDUO, DEVERÁ SER COLOCADA CERCA DE TELA PARA SUA CONTENÇÃO, MANTENDO-SE OPERÁRIOS PARA RECOLHER OS DETRITOS TRANSPORTADOS OU CARREGADOS PELO VENTO, SERVIÇO QUE DEVERÁ SER EXECUTADO CONSTANTEMENTE.

A CONTRATADA DEVERÁ MANTER EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE OS ACESSOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

INTERNOS, DE FRENTES DE SERVIÇOS E PÁTIO DE DESCARGA DE LIXO DE FORMA QUE OS VEÍCULOS ORIUNDOS DA COLETA REGULAR DE APOIO, ENTRE OUTROS, POSSAM CIRCULAR EM TOTAL SEGURANÇA.

AS VIAS INTERNAS DE SERVIÇO E ACESSOS DEVEM SER MANTIDAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, SENDO QUE A CONTRATADA DEVERÁ MANTÊ-LAS NESTAS CONDIÇÕES FAZENDO-O PREVENTIVAMENTE OU ANTECIPADAMENTE AS CHUVAS. ESSA MANUTENÇÃO COMPREENDE A RECUPERAÇÃO E/OU CONFEÇÃO DE ACESSOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CASCALHO / ENTULHO TRIADO PARA UMA CAMADA DE APROXIMADAMENTE 0,30 M DE ESPESSURA.

A CONTRATADA DEVERÁ MANTER UM SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TODO O ATERRO MANTENDO-O PERMANENTEMENTE LIMPO E FUNCIONANDO, DE FORMA A EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA EM QUALQUER ÁREA E ASSEGURAR BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO AOS VEÍCULOS.

M) ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO (REFERÊNCIA ITEM I DA PLANILHA)

A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FAZER UM ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO CONSTANTE, POIS ALÉM DO ASPECTO DA GEOMETRIA DAS CAMADAS DE LIXO, EXISTEM TODAS AS OBRAS QUE FAZEM PARTE DO SISTEMA, COMO: DRENAGEM, ESCAVAÇÕES, ESTRADA, ETC.

PARA O ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLANTA PLANIALTIMÉTRICA CADASTRAL ATUALIZADA. SENDO QUE O PRIMEIRO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL DEVERÁ SER APRESENTADO 30 (TRINTA) DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

O ITEM - IMPLANTAÇÃO DE MARCOS SUPERFICIAIS DE MONITORAMENTO DO MACIÇO (6) PODERÁ SOFRER SUPRESSÃO NOS ANOS POSTERIORES.

N) ENGENHARIA CONSULTIVA E MONITORAMENTO AMBIENTAL (REFERÊNCIA ITEM I DA PLANILHA)

A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ANÁLISES LABORATORIAIS DOS PERCOLADOS DAS LAGOAS DE CHORUME, ÁGUA DA NASCENTE, E ÁGUAS SUBSUPERFICIAIS DOS POÇOS DE MONITORAMENTO IMPLANTADOS.

O ITEM - IMPLANTAÇÃO DOS POÇOS DE MONITORAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO (1 A MONTANTE E 3 A JUSANTE) PODERÁ SOFRER SUPRESSÃO NOS ANOS POSTERIORES.

A CONTRATADA DEVERÁ FAZER MONITORAMENTO AMBIENTAL CONTINUADO, PARA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE UM RIGOROSO CONTROLE TÉCNICO-AMBIENTAL, EXECUTADO POR PROFISSIONAL DE QUADRO DA EMPRESA OU CONTRATADO PARA ESTA FINALIDADE DE ENGENHARIA CONSULTIVA.

NATUREZA DOS SERVIÇOS:

SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DE AVARÉ.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS/OBRAS:

I - RECEPÇÃO E ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DO LIXO DIÁRIO EM UMA ÚNICA FRENTE DE DESCARGA CONFORME EXIGÊNCIA DA CETESB;

II - CONTROLE DE ENTRADA E APLICAÇÃO DE MATERIAIS;

III - CONTROLE QUALITATIVO E QUANTITATIVO ATRAVÉS DE PESAGEM DOS RESÍDUOS;

IV - CONTROLE DO FLUXO DE VEÍCULOS E VISITANTES;

V - CONTROLE GERENCIAL DE MÃO DE OBRA/EQUIPAMENTOS;

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS:

OS RESÍDUOS DOMÉSTICOS SERÃO DESTINADOS PARA O ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL AVR-342, A 12 KM DA SEDE MUNICIPAL.

DA PLANILHA DE CUSTO DETALHADA:

DEVERÁ SER EXIGIDO NO EDITAL QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME APRESENTEM PLANILHAS DE CUSTOS DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, PLANILHA BDI E LEIS SOCIAIS, CUJO MODELO ESTARÁ NO ANEXO DO EDITAL.

TAL PLANILHA DETALHADA É ESSENCIAL PARA QUE, NO CERTAME, SEJA POSSÍVEL VERIFICAR EVENTUAL ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS AOS VALORES DE MERCADO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A TODOS OS COMPONENTES QUE REPERCUTEM NA FORMAÇÃO DO PREÇO FINAL.

ESTE JUÍZO QUANTO AOS PREÇOS OFERTADOS (SE ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES DE MERCADO) DEPENDE DIRETAMENTE DA INFORMAÇÃO CONTIDA NA ESTIMATIVA DE CUSTOS, SENDO ESSENCIAL PARA A ANÁLISE A SER REALIZADA PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO.

A FALTA DESTA ESTIMATIVA DETALHADA DE CUSTOS INVIABILIZA A AVALIAÇÃO QUANTO À COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS (AVALIAÇÃO ESTÁ A SER REALIZADA NA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO).

DESTE MODO, UMA PLANILHA DETALHADA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS É PRIMORDIAL PARA QUE A CONTRATAÇÃO POSSA SER EFETIVADA CORRETAMENTE.

09. DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

DEVERÁ SER EXIGIDO DAS EMPRESAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO LICITANTE, COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS ANTERIORES À DATA DA SOLENIDADE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.

O BALANÇO PATRIMONIAL (OU BALANÇO DE ABERTURA, CASO A EMPRESA ESTEJA CONSTITUÍDA HÁ MENOS DE 12 (DOZE) MESES, NO EXERCÍCIO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SOCIAL EM CURSO), APRESENTADO NA FORMA DA LEI (COM OS TERMOS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO E DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE), QUE COMPROVE A **BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA**, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADO HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, CONTENDO A DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO.

DEMONSTRAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA LICITANTE, AVALIADA POR MEIO DE APURAÇÃO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS DE LIQUIDEZ GERAL (LG), SOLVÊNCIA GERAL (SG), LIQUIDEZ CORRENTE (LC) E GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE), UTILIZANDO AS SEGUINTE FÓRMULAS:

- ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL À LONGO PRAZO
- LG =
- PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LONGO PRAZO

- ATIVO TOTAL
- SG =
- PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LONGO PRAZO

- ATIVO CIRCULANTE
- LC =
- PASSIVO CIRCULANTE

- PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LONGO PRAZO
- GE =
- ATIVO TOTAL

OS RESULTADOS ISOLADOS DAS TRÊS PRIMEIRAS OPERAÇÕES DEVERÃO SER MAIORES OU IGUAIS A UM (> 1), ENQUANTO QUE O RESULTADO ISOLADO DA OPERAÇÃO GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) DEVERÁ SER MENOR OU IGUAL A 0,5 ($< 0,5$).

A ADOÇÃO DAS FÓRMULAS SUPRA, JUSTIFICA-SE NA BUSCA DOS RESULTADOS, CONSISTENTES NA APURAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS EMPRESAS. POR MEIO DESTES INDICADORES É PERFEITAMENTE POSSÍVEL VERIFICAR A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS QUE AS EMPRESAS POSSUEM, E, AO MESMO TEMPO, AVALIAR A CAPACIDADE PARA CUMPRIR A EXECUÇÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO, POIS, INCUMBIRÁ À CONTRATADA ANTECIPAR SEUS PRÓPRIOS RECURSOS, PARA EXECUTAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, COM POSTERIOR PAGAMENTO. ALÉM DISSO, TODOS OS INDICADORES SÃO HÁBEIS A DEMONSTRAR A



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

POSIÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, PERMITINDO A VERIFICAÇÃO DAS POSSIBILIDADES DE EXECUÇÃO DO FUTURO CONTRATO, NO QUE TANGE AOS ENCARGOS ECONÔMICOS QUE FICARÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE.

COMPROVANTE DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 58 DA LEI 14.133/21, NAS MESMAS MODALIDADES E CRITÉRIOS PREVISTOS NO § 1º DO ARTIGO 96 DESTA LEI, NO VALOR DE R\$ 75.155,92 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) – VALOR CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR TOTAL ESTIMADO (VALOR ESTIMADO DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA + VALOR ESTIMADO DE ARRECADAÇÃO DA CONCESSÃO).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A EMPRESA DEVERÁ DISPOR DOS CAMINHÕES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EM ÓTIMOS ESTADOS DE CONSERVAÇÃO E EM CONFORMIDADE COM O DESCRITO ACIMA.

TODOS OS VEÍCULOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DEVERÃO RESPEITAR OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI PARA FONTES SONORAS E EMISSÃO DE GASES E DEMAIS NORMAS REGULADORAS DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS.

É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA RESSARCIR EVENTUAIS DANOS CAUSADOS A TERCEIROS EM FACE DE ACIDENTE E/OU ATOS DE INFRAÇÃO.

OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA DEVERÃO SER QUALIFICADOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. HABILITAÇÃO EXIGIDA POR LEI.

SE RESPONSABILIZAR PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO DAS NORMAS DE SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO, SOB PENA DE RESCISÃO DO CONTRATO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO

SE RESPONSABILIZAR PELOS DANOS CAUSADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE AO MUNICÍPIO DE AVARÉ, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ENERGIA, ÁGUA, TELEFONE, GÁS, ETC.) OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO AQUELA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU ACOMPANHAMENTO, PELA CONTRATANTE, DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO.

11. DA VISITA TÉCNICA:

AS EMPRESAS INTERESSADAS NA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME E QUE NÃO CONHECEM O LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PODERÃO, ATÉ UM DIA ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO, REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA PARA CONHECER O LOCAL DOS SERVIÇOS, A QUAL DEVERÁ SER AGENDADA DIRETAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PELO TELEFONE (14) 98204-1285, A QUAL EMITIRÁ UM ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA À EMPRESA.

12. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PARA FINS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM SER OBSERVADAS AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

OS VEÍCULOS DEVERÃO SER REGISTRADOS EM NOME DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME E, SE LEASING, DEVERÁ COMPROVAR SUA AQUISIÇÃO. TAL COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER EXIGIDA POR DECLARAÇÃO, NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CUJO DOCUMENTO SERÁ EXIGIDO NO ATO DA ASSINATURA CONTRATUAL.

OS VEÍCULOS DEVERÃO TER POUCO TEMPO DE USO PARA A BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELA GUARDA ADEQUADA DOS VEÍCULOS, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO/REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS E ABASTECIMENTOS. EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO, A EMPRESA VENCEDORA OBRIGA-SE A INFORMAR E REMETER À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA APROVAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO NOVO VEÍCULO A SER UTILIZADO.

É VEDADA A TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS APÓS A EMISSÃO DA “ORDEM DE SERVIÇOS”, PRORROGÁVEIS NA FORMA DA LEI.

14. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / OBRAS:

PRAZO DE EXECUÇÃO 12 (DOZE) MESES.

15. GESTOR DO CONTRATO: JUDÉSIO BORGES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: RODRIGO PANEBIANCHI ANTONANGELO

17. FONTE DE PAGAMENTO: RECURSO PRÓPRIO.

18. FICHA PARA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: FICHA 1380

19. VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES R\$ 7.515.592,19 (SETE MILHÕES QUINHENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

SENDO PARA 2023 – R\$ 1.252.598,69 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

SENDO PARA 2024 – R\$ 6.262.993,50 (SEIS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

20. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: NA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO, A COMISSÃO ATENDERÁ PARA AQUELA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

APRESENTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E OFERTAR O MENOR PREÇO GLOBAL.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSIDERANDO QUE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TRATA-SE DE DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DE UMA CONTRATAÇÃO QUE CARACTERIZA O INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO E A SUA MELHOR SOLUÇÃO E DÁ BASE AO ANTEPROJETO, AO TERMO DE REFERÊNCIA OU AO PROJETO BÁSICO A SEREM ELABORADOS CASO SE CONCLUA PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO;

SIRVO-ME DO PRESENTE PARA APRESENTAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO ITEM:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO E DEMAIS ASPECTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO:

A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERIR A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA RESUME-SE NO PRINCÍPIO DA EFICÁCIA, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE UM SERVIÇO QUALIFICADO E DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA A SAÚDE PÚBLICA E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, DEVENDO SER REALIZADO COM QUALIDADE, PRESTATIVIDADE AOS MUNICÍPIES.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

NO QUE SE REFERE ÀS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, SERÃO OBSERVADAS TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS APLICÁVEIS .

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

• DESCREVA A SOLUÇÃO ESCOLHIDA COM TODOS OS ELEMENTOS PARA QUE A CONTRATAÇÃO PRODUZA OS RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO;

• INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

OS RESÍDUOS DOMÉSTICOS SERÃO DESTINADOS PARA O ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL AVR-342, A 12 KM DA SEDE MUNICIPAL.

A EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORMA DE PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MENSALMENTE, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAL CORRESPONDENTE E RELATÓRIO DE MEDIÇÃO, POR TONELADA RECOLHIDA. A NOTA DEVERÁ SER ENTREGUE NO ALMOXARIFADO CENTRAL – GARAGEM MUNICIPAL – AVENIDA ANÁPOLIS, 777, PARQUE JURUMIRIM. É OBRIGATÓRIA A INSCRIÇÃO DA DECLARAÇÃO: REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO CORPO DA NOTA FISCAL.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 7.515.592,19 (SETE MILHÕES QUINHENTOS E QUINZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DE LOTE ÚNICO, SENDO O JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL:

- **O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO É A REGRA, DEVENDO A LICITAÇÃO SER REALIZADA POR ITEM, SEMPRE QUE O OBJETO FOR DIVISÍVEL, DESDE QUE SE VERIFIQUE NÃO HAVER PREJUÍZO PARA O**

CONJUNTO DA SOLUÇÃO OU PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA, VISANDO PROPICIAR A AMPLA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES, QUE EMBORA NÃO DISPONHAM DE CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DA TOTALIDADE DO OBJETO, POSSAM FAZÊ-LO COM RELAÇÃO A ITENS OU UNIDADES AUTÔNOMAS.

- **A DEFINIÇÃO E O MÉTODO PARA AVALIAR SE O OBJETO É DIVISÍVEL, DEVE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O MERCADO FORNECEDOR, PODENDO SER PARCELADO CASO A CONTRATAÇÃO NESSES MOLDES ASSEGURE, CONCOMITANTEMENTE:**

- **SER TÉCNICA E ECONOMICAMENTE VIÁVEL; QUE NÃO HAVERÁ PERDA DE ESCALA; E QUE HAVERÁ MELHOR APROVEITAMENTO DO MERCADO E AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE.**

- **COM BASE NOS ESTUDOS ACIMA, A LICITAÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM LOTES OU EM ITENS SEPARADOS? JUSTIFIQUE.**

NÃO HAVERÁ O PARCELAMENTO, SENDO O SERVIÇO INDIVISÍVEL.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

• **DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC) OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO;**

• **SE A CONTRATAÇÃO NÃO ESTIVER PREVISTA NO PAC, FOI PREVIAMENTE APROVADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE?**

NÃO HOUE A PREVISÃO NO PAC, VEZ QUE O MESMO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 FOI DISPENSADO.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

• **INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO;**

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

GRAU DE NECESSIDADE: URGENTE.

MODALIDADE DO CERTAME: CONCORRÊNCIA.

EXECUÇÃO: INTEGRADA.

ALOCAÇÃO DE RISCOS: SEJAM OPERACIONAIS E/OU FORMAIS QUE TENHAM SIDO CAUSADOS PELA CONTRATADA, INCORRERÃO EM SUA RESPONSABILIZAÇÃO.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS QUE COM BASE NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR QUE ESTA CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE: VIÁVEL.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF. (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob
número _____, sediada na
_____, na cidade de
_____, representada por
_____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por
exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão,
quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e
gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma
reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador
do RG _____, cadastrado no CPF sob número
_____, residente e domiciliado na cidade de
_____, DECLARA que está em situação regular
junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO. (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob
número _____, sediada na
_____, na cidade de
_____, representada por
_____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por
exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão,
quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e
gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma
reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador
do RG _____, cadastrado no CPF sob número
_____, residente e domiciliado na cidade de
_____, DECLARA que não há fato superveniente
impeditivo à sua habilitação para participação em Processos/procedimentos
licitatórios junto a órgãos públicos, comprometendo-se a declará-lo(s) caso venha(m)
a ocorrer.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

Pelo presente termo, a Empresa _____ por seu representante legal, abaixo assinado, vem à presença da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações do Município de Avaré, para declarar, expressamente, que examinou cuidadosamente a pasta contendo o Edital Completo, nela não achando nenhuma falta ou irregularidade que compromettesse a legalidade do certame licitatório, referente à Concorrência Pública nº 016/23 aceitando, portanto, todos os seus termos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Localidade, data

Assinatura



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____, representada por _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA que atende plenamente aos requisitos de habilitação.

Local e data

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023, por seu representante credenciado, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 14.133/21, que a empresa que representa, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou (os documentos da habilitação preliminar, a proposta técnica, a proposta financeira, etc.) renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, SP, _____ de _____ de _____

Representante legal da Empresa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa

_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Concorrência Pública 016/23**, realizada pela Prefeitura Municipal de Avaré.

_____, SP, _____ de _____ de

Representante legal da Empresa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/24

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA

_____.

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, **JUDÉSIO BORGES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.209.954-8 e do CPF nº 049.223.088-90, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número _____/____-____, com sede na _____, ____ - _____ - _____/____ e telefone (xx)____-____, representada pelo Senhor _____, _____, _____, _____, portador do RG nº _____/____ e do CPF nº _____-____, residente e domiciliado na cidade de _____ – de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei nº 14.133/21 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da **Concorrência Pública nº 016/23 – Processo nº 280/23**, de 28 de fevereiro de 2024, fica a empresa _____, responsável pela prestação de serviços de operação e manutenção no Aterro Sanitário de Avaré, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por dotação orçamentária vigente e dentro da seguinte codificação:

12.02.02.3.3.90.39.00.15.452.5001.2169.1380 - R\$ 1.252.598,69.

As despesas decorrentes do ano seguinte correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei do Orçamento do Exercício de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente com autorização do Departamento de Contabilidade, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar ao Departamento de Licitações a reserva orçamentária para complementar o contrato, no seguinte valor:

R\$ 6.262.993,50.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL

A contratada ratifica neste ato sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Concorrência nº 016/23 e seus anexos, que passam a integrar este contrato.** Constitui igualmente parte integrante deste contrato a proposta da empresa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

vencedora do certame, independentemente de transcrição (exceto no que contrariar e/ou conflitar com os instrumentos expedidos pela CONTRATANTE).

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global do contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1) Fica a empresa contratada responsável pelas seguintes obrigações:

5.1.1) Os serviços que constituem o objeto desta contratação deverão ser executados em estrita conformidade com o edital e seus anexos, atendendo as especificações e demais elementos técnicos, inclusive no que tange às normas de proteção ambiental.

5.1.2) Os serviços estão sob a fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente, não cabendo à empresa contratada qualquer reclamação ou indenização por serviços não aceitos por deficiência ou imperícia técnica.

5.1.3) Será de responsabilidade da empresa contratada a contratação de funcionários para as funções necessárias à realização dos serviços, quais sejam: motoristas, operadores de máquinas, encarregados, pessoal de manutenção dos equipamentos, além do pessoal administrativo, ficando ainda toda a responsabilidade de todas as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciário e fiscal, e demais obrigações congêneres, advindas da execução do objeto do presente certame, devendo manter seus funcionários devidamente registrados.

5.1.4) A empresa contratada deverá respeitar os acordos e convenções coletivas de trabalho vigentes no âmbito de nosso Município, inclusive com observância e aplicação do piso salarial e das demais cláusulas financeiras e sociais.

5.1.5) A CONTRATADA ficará obrigada a arcar com o pagamento do consumo de energia elétrica durante a execução do contrato.

5.1.6) A CONTRATADA ficará obrigada a manter serviço de segurança na portaria e demais dependências internas do aterro, com pessoal treinado e capacitado.

5.1.7) A empresa contratada ficará obrigada a manter todo o pessoal uniformizado e portando crachá de identificação.

5.1.8) A empresa contratada deverá apresentar todos os veículos, equipamentos e acessórios em perfeito estado de conservação, caso haja algum problema, estes deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 horas. Caso haja necessidade de proceder à troca de equipamentos, acessórios e veículos, os serviços serão racionalizados, desde que aceito pela fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente.

5.1.9) A empresa contratada deverá utilizar-se de veículos apropriados para o transporte de seus funcionários até o local de trabalho.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

5.1.10) Para execução do objeto desta contratação, a empresa contratada deverá seguir diretriz básica de Segurança do Trabalho.

5.1.11) Fica ainda, sob inteira responsabilidade da empresa Contratada, a efetivação dos seguros previstos em lei, sendo certo que, em caso de acidente, a responsabilidade será unicamente sua.

5.1.12) Será obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) aplicáveis, particularmente, nas atividades de maior risco de acidentes.

5.1.13) A contratada deverá atender todas as normas vigentes no que se refere ao meio ambiente, bem como aquelas que vierem a surgir durante a execução do contrato.

5.1.14) Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade da execução do objeto contratual a qualquer outra empresa, podendo, mediante prévia anuência da municipalidade, subcontratar, em até 30% (trinta por cento) o objeto, desde que justifique a necessidade técnica, não acarrete prejuízo à municipalidade e trate de empresa idônea, com capacidade comprovada.

5.1.15) A obra deverá ser executada de acordo com os projetos técnicos fornecidos, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT e dos demais órgãos fiscalizadores.

5.1.16) A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição técnica da obra por ela executada, cabendo à Prefeitura a fiscalização da mesma e conclusão pelo recebimento ou rejeição, no todo ou em parte, sem prejuízo das sanções para os casos de inadimplemento.

5.1.17) A contratada reфарá às suas expensas, os serviços que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas técnicas de execução.

5.1.18) Ficará a cargo da Prefeitura a fiscalização da obra, podendo, a seu critério exclusivo, completá-la por gerenciamento através de empresa especializada.

5.1.19) Concluída a obra, procederá a Prefeitura exame minucioso a fim de recebê-la definitivamente, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias seguintes ao da entrega da comunicação expressa de conclusão da mesma, que nesse sentido fizer a contratada, findo o qual será considerada como definitivamente recebida, independentemente de qualquer outra formalidade por parte da Prefeitura.

5.1.20) A qualquer tempo a Municipalidade poderá vistoriar os equipamentos para se certificar da quantidade e do estado de funcionamento dos mesmos, exigindo a substituição imediata dos inservíveis.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão liberados pela Secretaria requisitante e a **CONTRATADA** ficará sujeita às determinações dos fiscais quanto à qualidade da mão-de-obra empregada e dos serviços executados. A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário da empresa, quando julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

Ficarão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com equipamentos, empregados, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

CLÁUSULA OITAVA – DA INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA FACE AOS ENCARGOS TRABALHISTAS

Será retido da nota fiscal o percentual previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA REPARAÇÃO DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços, objeto da presente, será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão de Ordem de Serviço pela **CONTRATADA**, prorrogáveis, até o limite permitido em Lei, se houver interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após emissão de nota fiscal correspondente e relatório de medições dos serviços, por tonelada recolhida. É obrigatória a inserção da inscrição: **referente à Concorrência nº 016/23 – Processo nº 280/23** no corpo da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

12.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II – o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

12.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

12.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

12.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O responsável pela gestão deste contrato será o Secretário Municipal de Meio Ambiente, o senhor Judésio Borges, solicitante do objeto referente a esta licitação. A fiscalização será efetuada pelo senhor Rodrigo Antonangelo, Engenheiro Agrônomo, CPF: 263.950.958-62.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

15.1) Para garantir a execução das obras previstas no contrato, a empresa vencedora, deverá optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da lei nº 14.133/21, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, apresentando a mesma junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Cópia desta guia, quitada, deverá ser apresentada no Departamento de Licitações no ato da assinatura da Ordem de Serviços.

15.2) Após assinatura contratual, quando da assinatura da Ordem de Serviço a empresa vencedora deverá apresentar ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, decorrente da presente licitação.

15.3) A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão do contrato, esta poderá ser realizada amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA E DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Lei nº 2216, de 22 de junho de 2018:

Artigo 1º – Os contratos administrativos vinculados à Prefeitura Municipal e Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré deverão conter a seguinte cláusula anticorrupção: “Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado”.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018.

18.1) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2) As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações -em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.3) As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

18.4) Em atendimento ao disposto na Lei nº13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

18.5) A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.6) A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos ___ de _____ de 2024.

JUDÉSIO BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____	2) _____
Nome _____	Nome _____
Rg _____	Rg _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REF	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO		VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO 12 MESES	
						UNIT. S.BDI	UNIT. C.BDI 23,90%			
TABELA DE OPERAÇÃO								R\$ 572.499,39	R\$ 6.828.592,92	
A				OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	TONELADA	3289,88	R\$ 111,72	R\$ 138,43	R\$ 455.407,91	R\$ 5.464.894,92
A-1	SINAPI	93572	ENCARREGADO	MÊS	1,00	R\$ 7.639,19	R\$ 9.464,96	R\$ 9.464,95	R\$ 113.579,40	
A-2	SINAPI	93558	MOTORISTA	MÊS	3,00	R\$ 6.207,65	R\$ 7.691,28	R\$ 23.073,83	R\$ 276.885,96	
A-3	SINAPI	101435	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS	MÊS	3,00	R\$ 6.284,07	R\$ 7.785,96	R\$ 23.357,88	R\$ 280.294,56	
A-4	SINAPI	101388	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÊS	4,00	R\$ 5.568,98	R\$ 6.899,97	R\$ 27.599,86	R\$ 331.198,32	
A-5	SINAPI	93563	ALMOXARIFE	MÊS	1,00	R\$ 6.315,27	R\$ 7.824,62	R\$ 7.824,61	R\$ 93.895,32	
A-6	SINAPI	93566	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	MÊS	1,00	R\$ 5.601,02	R\$ 6.939,66	R\$ 6.939,66	R\$ 83.275,92	
A-7	SINAPI	101460	VIGIA	MÊS	2,00	R\$ 5.552,63	R\$ 6.879,71	R\$ 13.759,41	R\$ 165.112,92	
A-8	SINAPI	101460	VIGIA NOTURNO	MÊS	2,00	R\$ 6.195,40	R\$ 7.676,10	R\$ 15.352,20	R\$ 184.226,40	
A-9	CPU EQ	0.1	CAMINHÃO BASCULANTE	MÊS	2,00	R\$ 40.732,48	R\$ 50.467,54	R\$ 100.935,08	R\$ 1.211.220,96	
A-10	SINAPI	0.2	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO	MÊS	1,00	R\$ 65.397,78	R\$ 81.027,85	R\$ 81.027,84	R\$ 972.334,08	
A-11	SINAPI	0.3	TRATOR DE ESTEIRAS	MÊS	1,00	R\$ 48.517,52	R\$ 60.113,21	R\$ 60.113,20	R\$ 721.358,40	
A-12	SINAPI	0.4	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA	MÊS	1,00	R\$ 23.139,77	R\$ 28.670,18	R\$ 28.670,17	R\$ 344.042,04	
A-13	SINAPI	0.5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS	MÊS	1,00	R\$ 38.380,78	R\$ 47.553,79	R\$ 47.553,78	R\$ 570.645,36	
A-14	CPU EQ	0.6	VEÍCULO DE APOIO	MÊS	1,00	R\$ 7.857,50	R\$ 9.735,44	R\$ 9.735,44	R\$ 116.825,28	
B				OPERAÇÃO E TRATAMENTO FINAL DO CHORUME				R\$ 51.484,29	R\$ 617.811,48	
B-1	COTAÇÃO	1	TRATAMENTO ADEQUADO DO CHORUME	M3	244,43	R\$ 170,00	R\$ 210,63	R\$ 51.484,29	R\$ 617.811,48	
C				IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO DE TALUDE				R\$ 8.249,67	R\$ 98.996,04	
C-1	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m2	416,67	R\$ 15,98	R\$ 19,80	R\$ 8.249,67	R\$ 98.996,04	
D				MANUTENÇÃO DE ESTRADAS INTERNAS E PÁTIO DE DESCARGA				R\$ 1.856,39	R\$ 22.276,68	
D-1	SICRO	4915611	MANUTENÇÃO COMPREENDENDO A RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	m3	141,75	R\$ 10,57	R\$ 13,10	R\$ 1.856,39	R\$ 22.276,68	
E				MANUTENÇÃO DE CERCAS				R\$ 1.714,65	R\$ 20.575,80	
E-1	SINAPI	74039/1	MANUTENÇÃO DE CERCA COM MOUROES DE MADEIRA ROLICA, DIAMETRO 11CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1M, CRAVADOS 0,5M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14	m	30,00	R\$ 46,13	R\$ 57,16	R\$ 1.714,65	R\$ 20.575,80	
F				MANUTENÇÃO DO CINTURÃO VERDE, CERCA VIVA E ÁREA VERDE				R\$ 18.907,14	R\$ 226.885,68	
F-1	SINAPI	85185	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CINTURÃO VERDE E ÁREAS VERDES COMPREENDENDO PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA.	m2	2333,33	R\$ 6,54	R\$ 8,10	R\$ 18.907,14	R\$ 226.885,68	
G				MANUTENÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL				R\$ 3.613,75	R\$ 43.365,00	
G-1	COTAÇÃO	2	CONFECCAO SEMESTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS DOS PERCOLADOS DAS LAGOAS DE CHORUME (2), ÁGUA DA NASCENTE (1) E ÁGUAS SUBSUPERFICIAIS DOS POÇOS DE MONITORAMENTO (4).	UNI	1,17	R\$ 2.500,00	R\$ 3.097,50	R\$ 3.613,75	R\$ 43.365,00	
H				BENEFICIAMENTO DE GALHOS E RESTOS DE PODA COM TRITURADOR DE GALHOS	T	576,11	R\$ 48,64	R\$ 60,26	R\$ 34.715,57	R\$ 333.787,32
H-1	CPU EQ	0.7	BENEFICIAMENTO DE GALHOS E RESTOS DE PODA COM TRITURADOR DE GALHOS, COMPOSTO POR: TRITURADOR DE GALHOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GALHOS COM 30 CM DE ESPESSURA	MÊS	1,00	R\$ 22.450,05	R\$ 27.815,61	R\$ 27.815,61	R\$ 333.787,32	
H-2	SINAPI	101388	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÊS	1,00	R\$ 5.568,98	R\$ 6.899,97	R\$ 6.899,96	R\$ 82.799,52	
TABELA DE ADMINISTRAÇÃO								R\$ 57.249,94	R\$ 686.999,27	
I				VERBA DE APOIO TECNOLÓGICO	10,00%	R\$ 462.065,69	R\$ 572.499,39	R\$ 57.249,94	R\$ 686.999,27	
VALOR TOTAL:								R\$ 629.749,33	R\$ 7.515.592,19	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

02.URBA.PA	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	M2				R\$ 15,98
INSUMO	3324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1,000000	R\$	10,85	R\$ 10,85
COMPOSICA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,156400	R\$	26,30	R\$ 4,11
COMPOSICA	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039100	R\$	26,16	R\$ 1,02

03.DROP.CN	102993	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 60 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	M				R\$ 116,92
INSUMO	10544	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	1,030000	R\$	81,56	R\$ 84,00
COMPOSICA	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,532000	R\$	30,54	R\$ 16,24
COMPOSICA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,532000	R\$	26,30	R\$ 13,99
COMPOSICA	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,004500	R\$	598,35	R\$ 2,69

4915611		Recomposição de revestimento primário com material de jazida					R\$ 10,57
SICRO	E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	CHP	0,005537	R\$	259,59	R\$ 1,43
SICRO	E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	CHI	0,003115	R\$	68,65	R\$ 0,21
SICRO	E9524	Motoniveladora - 93 kW	CHP	0,006316	R\$	253,27	R\$ 1,59
SICRO	E9524	Motoniveladora - 93 Kw	CHI	0,002336	R\$	102,48	R\$ 0,23
SICRO	E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	CHP	0,008652	R\$	236,79	R\$ 2,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,008652	R\$	26,30	R\$ 0,22
SICRO	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m ³		1,100000	R\$	1,59	R\$ 1,74
SICRO	4016096	Tempo Fixo Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m ³ - Caminhão basculante 6 m ³		2,062500	R\$	1,51	R\$ 3,11

NÃO AFERID	74039/1	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA ROLICA, DIAMETRO 11CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1M, CRAVADOS 0,5M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	M				R\$ 46,13
INSUMO	339	ARAME FARPADO GALVANIZADO 14 BWG, CLASSE 250	M	5,500000	R\$	1,40	R\$ 7,70
INSUMO	5076	GRAMPO DE ACO POLIDO 1" X 9	KG	0,037500	R\$	16,44	R\$ 0,61
INSUMO	21138	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 2,2 M, D = 8 A 11 CM (PARA CERCA)	M	1,150000	R\$	8,69	R\$ 9,99
COMPOSICA	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	R\$	30,14	R\$ 12,05
COMPOSICA	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600000	R\$	26,30	R\$ 15,78

NÃO AFERID	85185	PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	M2				R\$ 6,54
COMPOSICA	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250000	R\$	26,16	R\$ 6,54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

INSUMO	37757	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10600 KG, DIS	UNID	1,000		R\$	588.108,13
INSUMO	37734	CAÇAMBA BASCULANTE 10M3	UNID	1,000		R\$	75.443,33
INSUMO	37736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPA	UNID	1,000		R\$	82.950,00
INSUMO	37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG	UNID	1,000		R\$	729.621,60
INSUMO	7624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM ROD	UNID	1,000		R\$	1.290.000,00
INSUMO	6046	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQ	UNID	1,000		R\$	455.000,00
INSUMO	36482	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL	UNID	1,000		R\$	797.881,79
		TRITURADORA DE GALHOS E TRONCOS REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 350				R\$	298.178,62
		MM DE DIÂMETRO COM GUINCHO - 96,94 KW					
INSUMO	13617	PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104	UNID	1,000		R\$	98.707,37
INSUMO	4221	DIESEL	L	1,000		R\$	6,36
INSUMO	4222	GASOLINA	L	1,000		R\$	5,17

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ÍNDICE	QUANTIDADE DE HORAS	CUSTO	CUSTO SEM BDI
CPU EQ	0.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10M3	CHP				R\$ 40.732,48
COMPOSICAO	5695	IMPLEMENTO BASCULANTE 10M3 - MANUTENÇÃO	H	0,00008490	220,00	R\$ 75.443,33	R\$ 1.409,13
		CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 - MANUTENÇÃO	H	0,00006430	220,00	R\$ 588.108,13	R\$ 8.319,37
COMPOSICAO	53792	CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	H	16,93000000	220,00	R\$ 6,36	R\$ 23.688,45
COMPOSICAO	91367	IMPLEMENTO BASCULANTE 10M3 - DEPRECIÇÃO	H	0,00006030	220,00	R\$ 75.443,33	R\$ 1.000,83
		CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 - DEPRECIÇÃO	H	0,00003420	220,00	R\$ 588.108,13	R\$ 4.424,92
COMPOSICAO	91368	IMPLEMENTO BASCULANTE 10M3 - JUROS	H	0,00000740	220,00	R\$ 75.443,33	R\$ 122,82
		CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 - JUROS	H	0,00000720	220,00	R\$ 588.108,13	R\$ 931,56
COMPOSICAO	91369	IMPLEMENTO BASCULANTE 10M3 - IMPOSTOS E SEGUROS	H	0,00000590	220,00	R\$ 75.443,33	R\$ 97,92
		CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 - IMPOSTOS E SEGUROS	H	0,00000570	220,00	R\$ 588.108,13	R\$ 737,48

CPU EQ	0.2	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO	CHP				R\$ 65.397,78
COMPOSICAO	5901	IMPLEMENTO CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO - MANUTENÇÃO	H	0,0000689	220,00	R\$ 82.950,00	R\$ 1.257,35
		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO - MANUTENÇÃO	H	0,0000643	220,00	R\$ 729.621,60	R\$ 10.321,22
COMPOSICAO	5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	H	32,16000000	220,00	R\$ 6,36	R\$ 44.998,27
COMPOSICAO	91396	IMPLEMENTO CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO - DEPRECIÇÃO	H	0,0000551	220,00	R\$ 82.950,00	R\$ 1.005,51
		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO - DEPRECIÇÃO	H	0,0000343	220,00	R\$ 729.621,60	R\$ 5.505,72
COMPOSICAO	91397	IMPLEMENTO CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO - JUROS	H	0,0000073	220,00	R\$ 82.950,00	R\$ 133,21
		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO - JUROS	H	0,0000072	220,00	R\$ 729.621,60	R\$ 1.155,72
COMPOSICAO	91398	IMPLEMENTO CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO - IMPOSTOS E SEGUROS	H	0,0000058	220,00	R\$ 82.950,00	R\$ 105,84
		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO - IMPOSTOS E SEGUROS	H	0,0000057	220,00	R\$ 729.621,60	R\$ 914,94

CPU EQ	0.3	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA M	CHP				R\$ 48.517,52
COMPOSICAO	5721	TRATOR DE ESTEIRAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	15,6700000	220,00	R\$ 6,36	R\$ 21.925,46
COMPOSICAO	53810	TRATOR DE ESTEIRAS - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	0,0000556	220,00	R\$ 1.290.000,00	R\$ 15.779,28
COMPOSICAO	89009	TRATOR DE ESTEIRAS - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	0,0000311	220,00	R\$ 1.290.000,00	R\$ 8.826,18
COMPOSICAO	89010	TRATOR DE ESTEIRAS - JUROS. AF_06/2014	H	0,0000070	220,00	R\$ 1.290.000,00	R\$ 1.986,60

CPU EQ	0.4	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA L	CHP				R\$ 23.139,77
COMPOSICAO	5735	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ	H	0,0000700	220,00	R\$ 455.000,00	R\$ 7.007,00
COMPOSICAO	5736	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ	H	6,98000000	220,00	R\$ 6,36	R\$ 9.766,41
COMPOSICAO	89011	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ	H	0,0000560	220,00	R\$ 455.000,00	R\$ 5.605,60
COMPOSICAO	89012	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ	H	0,0000076	220,00	R\$ 455.000,00	R\$ 760,76

CPU EQ	0.5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL	CHP				R\$ 38.380,78
COMPOSICAO	88832	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL	H	0,0000560	220,00	R\$ 797.881,79	R\$ 9.829,90
COMPOSICAO	88834	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL	H	0,0000076	220,00	R\$ 797.881,79	R\$ 1.334,05
COMPOSICAO	88835	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL	H	0,0000700	220,00	R\$ 797.881,79	R\$ 12.287,37
COMPOSICAO	88836	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL	H	10,67000000	220,00	R\$ 6,36	R\$ 14.929,46

CPU EQ	0.6	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA	CHP				R\$ 7.857,50
COMPOSICAO	92133	CAMINHONETE - DEPRECIÇÃO	H	0,00004800	185,08	R\$ 98.707,37	R\$ 876,91
COMPOSICAO	92134	CAMINHONETE - JUROS	H	0,00000760	185,08	R\$ 98.707,37	R\$ 138,84
COMPOSICAO	92135	CAMINHONETE - IMPOSTOS E SEGUROS	H	0,00000600	185,08	R\$ 98.707,37	R\$ 109,61
COMPOSICAO	92136	CAMINHONETE - MANUTENÇÃO	H	0,00006000	185,08	R\$ 98.707,37	R\$ 1.096,14
COMPOSICAO	92137	CAMINHONETE - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	H	5,89000000	185,08	R\$ 5,17	R\$ 5.636,00

CPU EQ	0.7	TRITURADORA DE GALHOS E TRONCOS REBOCÁVEL	CHP				R\$ 22.450,05
COMPOSICAO		TRITURADORA DE GALHOS E TRONCOS REBOCÁVEL - DEPRECIÇÃO	H	0,00011250	220,00	R\$ 98.707,37	R\$ 2.443,00
COMPOSICAO		TRITURADORA DE GALHOS E TRONCOS REBOCÁVEL - JUROS	H	0,00003471	220,00	R\$ 98.707,37	R\$ 753,67
COMPOSICAO		TRITURADORA DE GALHOS E TRONCOS REBOCÁVEL - MANUTENÇÃO	H	0,00012500	220,00	R\$ 98.707,37	R\$ 2.714,45
COMPOSICAO		TRITURADORA DE GALHOS E TRONCOS REBOCÁVEL - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	H	14,54100000	220,00	R\$ 5,17	R\$ 16.538,93



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

		Encargos Sociais Empregados	%	1,000	71,26%
	-	SALARIO MINIMO	MES	1,000	R\$ 1.320,00
INSUMO	41071	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 1.876,60
INSUMO	10512	MOTORISTA DE CAMINHÃO (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 2.368,96
INSUMO	41086	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 1.877,84
INSUMO	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 3.597,00
INSUMO	40809	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 2.926,00
INSUMO	40812	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 2.510,61
INSUMO	40998	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM) (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 2.401,23
INSUMO	41096	VIGIA DIURNO (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 1.876,60
INSUMO	43477	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 158,88
INSUMO	43476	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 0,01
INSUMO	43479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 110,64
INSUMO	43475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 21,49
INSUMO	43470	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 10,60
INSUMO	43500	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 154,53
INSUMO	43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 235,50
INSUMO	43501	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 220,75
INSUMO	43499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 221,51
INSUMO	43494	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 140,69
COMPOSICAO	95408	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 16,31
COMPOSICAO	101300	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 29,27
COMPOSICAO	101289	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 29,29
COMPOSICAO	95422	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 103,18
COMPOSICAO	101347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 37,46
COMPOSICAO	95416	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 17,28
COMPOSICAO	95413	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 20,14
COMPOSICAO	101372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 12,92
INSUMO	40861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,000	R\$ 125,33
INSUMO	40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,000	R\$ 721,63
INSUMO	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,000	R\$ 215,56
INSUMO	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,000	R\$ 12,89

					MO DIURNO	MO NOTURNO
03.SEDI.ECOM.123/01	93572	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		R\$ 7.639,19	R\$ 8.871,24
INSUMO	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,0000000	R\$ 3.597,00	R\$ 3.597,00
INSUMO	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 215,56	R\$ 215,56
INSUMO	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 12,89	R\$ 12,89
INSUMO	43475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 21,49	R\$ 21,49
INSUMO	43499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 221,51	R\$ 221,51
COMPOSICAO	95422	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	R\$ 103,18	R\$ 103,18
		INSALUBRIDADE	%	40,00%	R\$ 1.320,00	R\$ 528,00
		ADICIONAL NOTURNO	%	20,00%	R\$ -	R\$ 0,00
		ENCARGOS SOCIAIS	%	71,26%	R\$ 4.124,99	R\$ 2.939,57

					MO DIURNO	MO NOTURNO
03.SEDI.ECOM.109/01	93558	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		R\$ 6.207,65	R\$ 7.019,07
INSUMO	10512	MOTORISTA DE CAMINHÃO (MENSALISTA)	MES	1,0000000	R\$ 2.368,96	R\$ 2.368,96
INSUMO	40861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 125,33	R\$ 125,33
INSUMO	40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 721,63	R\$ 721,63
INSUMO	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 215,56	R\$ 215,56
INSUMO	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 12,89	R\$ 12,89
INSUMO	43476	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
INSUMO	43500	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 154,53	R\$ 154,53
COMPOSICAO	95408	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	R\$ 16,31	R\$ 16,31
		INSALUBRIDADE	%	40,00%	R\$ 1.320,00	R\$ 528,00
		ADICIONAL NOTURNO	%	20,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		ENCARGOS SOCIAIS	%	71,26%	R\$ 2.896,95	R\$ 2.064,44



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

		Encargos Sociais Empregados	%	1,000	71,26%
	-	SALARIO MINIMO	MES	1,000	R\$ 1.320,00
INSUMO	41071	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 1.876,60
INSUMO	10512	MOTORISTA DE CAMINHÃO (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 2.368,96
INSUMO	41086	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 1.877,84
INSUMO	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 3.597,00
INSUMO	40809	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 2.926,00
INSUMO	40812	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 2.510,61
INSUMO	40998	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM) (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 2.401,23
INSUMO	41096	VIGIA DIURNO (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 1.876,60
INSUMO	43477	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 158,88
INSUMO	43476	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 0,01
INSUMO	43479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 110,64
INSUMO	43475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 21,49
INSUMO	43470	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 10,60
INSUMO	43500	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 154,53
INSUMO	43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 235,50
INSUMO	43501	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 220,75
INSUMO	43499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 221,51
INSUMO	43494	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 140,69
COMPOSICAO	95408	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 16,31
COMPOSICAO	101300	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 29,27
COMPOSICAO	101289	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 29,29
COMPOSICAO	95422	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 103,18
COMPOSICAO	101347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 37,46
COMPOSICAO	95416	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 17,28
COMPOSICAO	95413	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 20,14
COMPOSICAO	101372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 12,92
INSUMO	40861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,000	R\$ 125,33
INSUMO	40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,000	R\$ 721,63
INSUMO	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,000	R\$ 215,56
INSUMO	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,000	R\$ 12,89

				MO DIURNO		MO NOTURNO	
03.SEDI.ECOM.385/01	101388	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		R\$ 5.568,98		R\$ 6.211,75
INSUMO	40861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 125,33	R\$ 125,33	R\$ 125,33
INSUMO	40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 721,63	R\$ 721,63	R\$ 721,63
INSUMO	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 215,56	R\$ 215,56	R\$ 215,56
INSUMO	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 12,89	R\$ 12,89	R\$ 12,89
INSUMO	41071	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (MENSALISTA)	MES	1,0000000	R\$ 1.876,60	R\$ 1.876,59	R\$ 1.876,60
INSUMO	43479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 110,64	R\$ 110,64	R\$ 110,64
INSUMO	43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 235,50	R\$ 235,50	R\$ 235,50
COMPOSICAO	101300	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	R\$ 29,27	R\$ 29,27	R\$ 29,27
		INSALUBRIDADE	%	40,00%	R\$ 1.320,00	R\$ 528,00	R\$ 1.320,00
		ADICIONAL NOTURNO	%	20,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.876,60
		ENCARGOS SOCIAIS	%	71,26%	R\$ 2.404,59	R\$ 1.713,57	R\$ 2.779,90

				MO DIURNO		MO NOTURNO	
03.SEDI.ECOM.374/01	101377	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MES		R\$ 5.604,61		R\$ 6.247,81
INSUMO	40861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 125,33	R\$ 125,33	R\$ 125,33
INSUMO	40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 721,63	R\$ 721,63	R\$ 721,63
INSUMO	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 215,56	R\$ 215,56	R\$ 215,56
INSUMO	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 12,89	R\$ 12,89	R\$ 12,89
INSUMO	41086	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MES	1,0000000	R\$ 1.877,84	R\$ 1.877,83	R\$ 1.877,84
INSUMO	43477	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 158,88	R\$ 158,88	R\$ 158,88
INSUMO	43501	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 220,75	R\$ 220,75	R\$ 220,75
COMPOSICAO	101289	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	R\$ 29,29	R\$ 29,29	R\$ 29,29
		INSALUBRIDADE	%	40,00%	R\$ 1.320,00	R\$ 528,00	R\$ 1.320,00
		ADICIONAL NOTURNO	%	20,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.877,84
		ENCARGOS SOCIAIS	%	71,26%	R\$ 2.405,83	R\$ 1.714,45	R\$ 2.781,39



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

		Encargos Sociais Empregados	%	1,000	71,26%
	-	SALARIO MINIMO	MES	1,000	R\$ 1.320,00
INSUMO	41071	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 1.876,60
INSUMO	10512	MOTORISTA DE CAMINHÃO (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 2.368,96
INSUMO	41086	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 1.877,84
INSUMO	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 3.597,00
INSUMO	40809	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 2.926,00
INSUMO	40812	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 2.510,61
INSUMO	40998	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM) (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 2.401,23
INSUMO	41096	VIGIA DIURNO (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 1.876,60
INSUMO	43477	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 158,88
INSUMO	43476	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 0,01
INSUMO	43479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 110,64
INSUMO	43475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 21,49
INSUMO	43470	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 10,60
INSUMO	43500	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 154,53
INSUMO	43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 235,50
INSUMO	43501	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 220,75
INSUMO	43499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 221,51
INSUMO	43494	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 140,69
COMPOSICAO	95408	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 16,31
COMPOSICAO	101300	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 29,27
COMPOSICAO	101289	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 29,29
COMPOSICAO	95422	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 103,18
COMPOSICAO	101347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 37,46
COMPOSICAO	95416	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 17,28
COMPOSICAO	95413	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 20,14
COMPOSICAO	101372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 12,92
INSUMO	40861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,000	R\$ 125,33
INSUMO	40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,000	R\$ 721,63
INSUMO	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,000	R\$ 215,56
INSUMO	40864	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,000	R\$ 215,56
INSUMO	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,000	R\$ 12,89
INSUMO	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,000	R\$ 12,89

				MO DIURNO	MO NOTURNO		
03.SEDI.ECOM.432/01	101435	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		R\$ 6.284,07		R\$ 7.106,54
INSUMO	40861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 125,33	R\$ 125,33	R\$ 125,33
INSUMO	40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 721,63	R\$ 721,63	R\$ 721,63
INSUMO	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 215,56	R\$ 215,56	R\$ 215,56
INSUMO	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 12,89	R\$ 12,89	R\$ 12,89
INSUMO	40998	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM) (MENSALISTA)	MES	1,0000000	R\$ 2.401,23	R\$ 2.401,22	R\$ 2.401,22
INSUMO	43476	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01
INSUMO	43500	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 154,53	R\$ 154,53	R\$ 154,53
COMPOSICAO	101347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	R\$ 37,46	R\$ 37,46	R\$ 37,46
		INSALUBRIDADE	%	40,00%	R\$ 1.320,00	R\$ 528,00	R\$ 1.320,00
		ADICIONAL NOTURNO	%	20,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 480,24
		ENCARGOS SOCIAIS	%	71,26%	R\$ 2.929,22	R\$ 2.087,44	R\$ 3.409,46

				MO DIURNO	MO NOTURNO		
03.SEDI.ECOM.117/01	93566	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		R\$ 5.601,02		R\$ 6.460,96
INSUMO	40812	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	MES	1,0000000	R\$ 2.510,61	R\$ 2.510,61	R\$ 2.510,61
INSUMO	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 215,56	R\$ 215,56	R\$ 215,56
INSUMO	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 12,89	R\$ 12,89	R\$ 12,89
INSUMO	43470	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 10,60	R\$ 10,60	R\$ 10,60
INSUMO	43494	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 140,69	R\$ 140,69	R\$ 140,69
COMPOSICAO	95416	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	R\$ 17,28	R\$ 17,28	R\$ 17,28
		INSALUBRIDADE	%	40,00%	R\$ 1.320,00	R\$ 528,00	R\$ 1.320,00
		ADICIONAL NOTURNO	%	20,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 502,12
		ENCARGOS SOCIAIS	%	71,26%	R\$ 3.038,61	R\$ 2.165,39	R\$ 3.540,73



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

		Encargos Sociais Empregados	%	1,000	71,26%
	-	SALARIO MINIMO	MES	1,000	R\$ 1.320,00
INSUMO	41071	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 1.876,60
INSUMO	10512	MOTORISTA DE CAMINHÃO (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 2.368,96
INSUMO	41086	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 1.877,84
INSUMO	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 3.597,00
INSUMO	40809	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 2.926,00
INSUMO	40812	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 2.510,61
INSUMO	40998	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM) (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 2.401,23
INSUMO	41096	VIGIA DIURNO (MENSALISTA)	MES	1,000	R\$ 1.876,60
INSUMO	43477	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 158,88
INSUMO	43476	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 0,01
INSUMO	43479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 110,64
INSUMO	43475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 21,49
INSUMO	43470	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 10,60
INSUMO	43500	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 154,53
INSUMO	43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 235,50
INSUMO	43501	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 220,75
INSUMO	43499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 221,51
INSUMO	43494	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,000	R\$ 140,69
COMPOSICAO	95408	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 16,31
COMPOSICAO	101300	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 29,27
COMPOSICAO	101289	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 29,29
COMPOSICAO	95422	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 103,18
COMPOSICAO	101347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 37,46
COMPOSICAO	95416	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 17,28
COMPOSICAO	95413	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 20,14
COMPOSICAO	101372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,000	R\$ 12,92
INSUMO	40861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,000	R\$ 125,33
INSUMO	40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,000	R\$ 721,63
INSUMO	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,000	R\$ 215,56
INSUMO	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,000	R\$ 12,89

				MO DIURNO		MO NOTURNO		
03.SEDI.ECOM.114/01	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		R\$ 6.315,27		R\$ 7.317,48	
INSUMO	40809	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	MES	1,0000000	R\$ 2.926,00	R\$ 2.925,99	R\$ 2.926,00	R\$ 2.925,99
INSUMO	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 215,56	R\$ 215,56	R\$ 215,56	R\$ 215,56
INSUMO	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 12,89	R\$ 12,89	R\$ 12,89	R\$ 12,89
INSUMO	43470	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 10,60	R\$ 10,60	R\$ 10,60	R\$ 10,60
INSUMO	43494	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 140,69	R\$ 140,69	R\$ 140,69	R\$ 140,69
COMPOSICAO	95413	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	R\$ 20,14	R\$ 20,14	R\$ 20,14	R\$ 20,14
		INSALUBRIDADE	%	40,00%	R\$ 1.320,00	R\$ 528,00	R\$ 1.320,00	R\$ 528,00
		ADICIONAL NOTURNO	%	20,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.926,00	R\$ 585,19
		ENCARGOS SOCIAIS	%	71,26%	R\$ 3.453,99	R\$ 2.461,40	R\$ 4.039,18	R\$ 2.878,42

				MO DIURNO		MO NOTURNO		
03.SEDI.ECOM.457/01	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		R\$ 5.552,63		R\$ 6.195,40	
INSUMO	40861	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 125,33	R\$ 125,33	R\$ 125,33	R\$ 125,33
INSUMO	40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 721,63	R\$ 721,63	R\$ 721,63	R\$ 721,63
INSUMO	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 215,56	R\$ 215,56	R\$ 215,56	R\$ 215,56
INSUMO	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 12,89	R\$ 12,89	R\$ 12,89	R\$ 12,89
INSUMO	41096	VIGIA DIURNO (MENSALISTA)	MES	1,0000000	R\$ 1.876,60	R\$ 1.876,59	R\$ 1.876,60	R\$ 1.876,59
INSUMO	43479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 110,64	R\$ 110,64	R\$ 110,64	R\$ 110,64
INSUMO	43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 235,50	R\$ 235,50	R\$ 235,50	R\$ 235,50
COMPOSICAO	101372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	R\$ 12,92	R\$ 12,92	R\$ 12,92	R\$ 12,92
		INSALUBRIDADE	%	40,00%	R\$ 1.320,00	R\$ 528,00	R\$ 1.320,00	R\$ 528,00
		ADICIONAL NOTURNO	%	20,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.876,60	R\$ 375,31
		ENCARGOS SOCIAIS	%	71,26%	R\$ 2.404,59	R\$ 1.713,57	R\$ 2.779,90	R\$ 1.981,03



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
TOTAL(A+B+C+D)		85,48%	47,65%	115,06%	71,26%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%		17,97%	
B2	Feriatos	4,69%		4,69%	
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,01%	8,33%	11,01%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,34%		1,34%	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,91%	8,26%	10,91%	8,26%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,74%	17,97%	47,74%	17,97%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,81%	3,64%	4,81%	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,90%	2,19%	2,90%	2,19%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,82%	2,14%	2,82%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	11,04%	8,37%	11,04%	8,37%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,50%	3,20%	18,05%	6,79%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,43%	0,33%
D	Total	8,90%	3,51%	18,48%	7,12%
TOTAL(A+B+C+D)		85,48%	47,65%	115,06%	71,26%



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Quadro de Composição do BDI - Serviços

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,20%
Despesas Financeiras	DF	1,50%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,90%



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Descrição	QUANTIDADES COLETADAS MENSALMENTE												
	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	MÉDIA
RESÍDUOS SÓLIDOS RSD (TON)	2919,41	2200,52	2183,14	2192,03	2466,49	2355,80	2467,00	2915,44	2886,43	3437,48	2605,82	2932,60	2630,18
RAMADA (TON)	1173,50	527,48	739,86	745,53	722,88	387,99	589,87	662,39	650,75	639,12	454,99	622,08	659,70
MANEJO ADEQUADO DO CHORUME. (M3)	553,84	211,31	165,35	220,57	311,79	272,05	175,25	182,09	132,10	146,51	312,32	250,00	244,43
BENEF. DE TRONCOS E GALHOS (TON)	528,44	463,47	668,12	745,53	722,88	387,99	699,52	552,74	295,20	639,12	607,00	603,25	576,11

